



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO SPDOC nº 842932/2017

CONTRATO Nº 016/2017

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2017 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA E HELENA MIRANDA MUNIZ SANEAMENTO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI, TENDO POR OBJETO A DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NOS PRÉDIOS DA SEDE DA SECRETARIA, NA GARAGEM, NO PRÉDIO DOS CONSELHOS, E NO ÂMBITO DOS CENTROS DE INTEGRAÇÃO DA CIDADANIA – CIC'S: NORTE, SUL, LESTE, OESTE, FEITIÇO DA VILA, FRANCISCO MORATO, FERRAZ DE VASCONCELOS, CAMPINAS, GUARULHOS, GRAJAÚ, CASA DA CIDADANIA E IMIGRANTES.

Aos **22 dias do mês de fevereiro do ano de 2019**, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da **SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.381.00 0/0001-80, com sede no Pátio do Colégio, nº 148/184 – bairro Sé, São Paulo/SP – CEP 01016-040, neste ato representada por seu Coordenador Geral de Administração, o Senhor: **Orlando Gerola Junior**, portador do RG nº 10.858.715-0 e inscrito no CPF sob o nº 024.653.698-57 e pela Senhora: **Vanessa Cristina Martiniano**, Coordenadora de Integração da Cidadania, Rg: 29.075.890-7 e CPF:302.572.758-60, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **HELENA MIRANDA MUNIZ SANEAMENTO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.489.154/0001-69, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 962, Bairro : Centro – Pindorama – SP, CEP: 15.830-970 a seguir denominada "CONTRATADA", neste ato



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

representada pelo seu Procurador, Senhor **Gercio José Muniz Junior**, portador do RG nº 29.638.423-9 e CPF nº 219.928.468-98.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 24/11/2017 foi celebrado o Contrato nº 016/2017 tendo por objeto a desinsetização e desratização nos prédios da Sede da Secretaria, na Garagem, no prédio dos Conselhos e no âmbito dos Centros de Integração da Cidadania – CIC'S: Norte, Sul, Leste, Oeste, Feitico da Vila, Francisco Morato, Ferraz de Vasconcelos, Campinas, Guarulhos, Grajaú, Casa da Cidadania e Imigrantes.
- b) que na Cláusula Terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15 (quinze) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal nº 8.666/1993;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado nestes autos;
- e) Na sequência, em decorrência do disposto na cláusula sétima parágrafos terceiro e quarto do referido contrato, foi concedido o reajuste no **índice de 3,63%**, referente ao período de outubro/2017 a outubro/2018, passando o valor trimestral para **R\$ 2.538,78** (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) para a UGE 170104 e **R\$ 569,92** (quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) para a UGE 170102.



RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 016/2017, conforme artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/1993, o que ora fazem, nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato nº 16/2017 fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, de **24/02/2019 a 23/05/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O **valor total** estimado do presente contrato é de **R\$ 15.543,30** (quinze mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos) para o período de 15 (quinze) meses, sendo o **valor trimestral de R\$ 569,92** (quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) para a UGE 170102, totalizando R\$ 2.279,68 (dois mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) para o **exercício de 2019** e o valor **trimestral de R\$ 2.538,74** (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos) para a UGE 170104, totalizando R\$ 10.154,96 (dez mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos) para o **exercício de 2019**.

Para o **exercício de 2020** as despesas serão no valor de **R\$ 569,92** (quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) para a Unidade Gestora Executora – UGE nº 170102 – Coordenadoria Geral de Administração e no valor de **R\$ 2.538,74** (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos) para a Unidade Gestora Executora - UGE 170104 – Coordenadoria de Integração da Cidadania, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 33.90.39, Programa de Trabalho nº 144221730415100000, Fonte de Recursos 001001001.



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

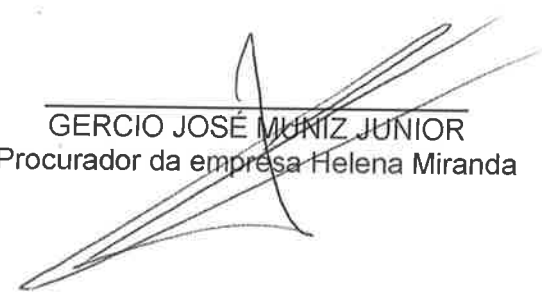
São Paulo, 22 de fevereiro de 2019.



ORLANDO GEROLA JUNIOR
Coordenador Geral de Administração



VANESSA CRISTINA MARTINIANO
Coordenadora de Int. da Cidadania



GERCIO JOSÉ MUNIZ JÚNIOR
Procurador da empresa Helena Miranda

TESTEMUNHAS:

Nome: *Roberto Soares Picado*
R.G.: *34556131-4*
CPF: *289.383878-28*

Nome: *Cláudia R. Russo*
R.G.: *7.469.704-3*
CPF: *067.060.058-19*